DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2026
CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.211.694/0001-07, estabelecida na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº. 367, na cidade de Ibirarema/SP, representada pela Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO** e de outro lado a **CONTRATADA –PEDRO HENRIQUE MARINELI DE OLIVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.096.438/0001-56, com sede na Rua João Rosseto, nº 123, Bairro Leonel de Oliveira, Ibirarema/SP, pelo presente instrumento, e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, estabelecem as partes de comum acordo pôr fim à relação contratual, pactuando de forma consensual a rescisão do **Contrato Administrativo nº 48/2023**, sem reconhecimento de descumprimento contratual ou aplicação de penalidades. Ibirarema, 21 de janeiro de 2026. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO** – Prefeito Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 05/2026**, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALLAN OLIVEIRA TACITO**, inscrita no CNPJ nº 22.508.254/0001-58, localizada na Rua Julia Bertiotti, nº 163, Bairro Vila Gaspar, no Município de Cândido Mota, no Estado de São Paulo, CEP: 19.880-530, tendo como seu representante legal o Sr. **ALLAN OLIVEIRA TACITO**, portador do RG nº 40.571.844-5 e CPF nº 218.500.778-51, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP",** de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 89.167,20 (Oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete mil reais)** a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade; **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 30 de janeiro de 2026. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito Municipal.

.....